



Decreto nº. 013/18, de 07 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre o horário de funcionamento das Repartições Públicas no período relativo ao Carnaval 2018.

A PREFEITA DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação, e,

CONSIDERANDO que o carnaval em 2018, estará compreendido entre os dias 09 e 13 de fevereiro, **DECRETA:**

Art.1º- No dia 09 de fevereiro de 2018, (**sexta-feira**), os órgãos e repartições públicas da Prefeitura Municipal de São João da Barra funcionarão normalmente.

Art.2º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 12 de fevereiro de 2018, (**segunda-feira**).

Art.3º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 14 de fevereiro de 2018, (**quarta-feira de Cinzas**).

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Barra/RJ, 07 de fevereiro de 2018

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita